

3 — A Plataforma, até ao dia 30 de novembro de 2018, deve propor a alteração do Despacho n.º 511/2015, de 30 de dezembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2015, do Despacho n.º 139/MDN/2015, de 22 de outubro, e dos conceitos de saúde operacional ou assistencial e, caso seja seu entendimento, propor a extinção destes e a criação de outros, devendo esta proposta atender aos estudos já realizados no âmbito do EMGFA e contribuir para a sustentabilidade financeira da ADM.

4 — A Plataforma, até ao dia 31 de março de 2019, deve:

- a) Definir um mecanismo que permita a integração eficiente dos sistemas de informação no âmbito do SSM com o SIGDN;
- b) Estabelecer um mecanismo que garanta uma eficaz disponibilização e acesso aos dados no âmbito do SSM;
- c) Definir um mecanismo que permita disponibilizar a informação financeira produzida no âmbito do SSM.

5 — A Plataforma tem a seguinte composição:

- a) Um representante da DGRDN, que preside;
- b) Um representante da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional;
- c) Um representante do Serviço Nacional de Saúde, a designar pelo Ministro da Saúde;
- d) Três representantes do EMGFA:
 - i) Um, da DIRSAM;
 - ii) Um, do HFAR;
 - iii) Um, da UEFISM;
- e) Um representante da Direção de Saúde de cada ramo (três, no total);
- f) Um representante do Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos;
- g) Um representante do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P.

6 — Um elemento do meu Gabinete e um elemento do Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional podem participar nas reuniões e acompanhar a atividade da Plataforma.

7 — Os membros da Plataforma não auferem qualquer remuneração ou abono pelo exercício das suas funções.

8 — O apoio logístico às atividades da Plataforma é assegurado pela DGRDN.

9 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

4 de agosto de 2018. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Alberto de Azeredo Ferreira Lopes*.

311683573

Marinha

Superintendência do Pessoal

Aviso n.º 14480/2018

Concurso Ordinário de Admissão para Ingresso na Categoria de Oficiais da Classe de Médicos Navais dos Quadros Permanentes da Marinha

Ao abrigo da Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento, aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro e nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, do Estatuto da Carreira Médico-Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 332/86, de 2 de outubro, e ao abrigo das condições de ingresso reguladas na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro e regulamentadas pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 60/79, de 12 de junho, alterado e republicado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 85/16, de 30 de novembro, torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, o concurso externo para admissão ao curso de formação de oficiais (CFO), que habilita ao ingresso na categoria de oficiais da classe de médicos navais (MN) dos quadros permanentes (QP) da Marinha (1).

1 — O concurso é aberto a todos os cidadãos civis e militares de qualquer ramo das Forças Armadas, que reúnam as condições de admissão para o preenchimento de 4 (quatro) vagas.

2 — Constituem condições de admissão, as seguintes:

a) Condições gerais:

- (1) Ter nacionalidade portuguesa;
- (2) Ter aptidão física e psíquica, verificada em inspeção médica;

(3) Possuir Mestrado, ou Licenciatura pré-Bolonha, em Medicina, obtidos em universidade portuguesa ou reconhecidos em Portugal;

(4) Ter a situação militar regularizada ou ser militar dos quadros permanentes;

(5) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva.

b) Condições especiais:

(1) Ter idade igual ou inferior a 30 anos no dia 31 de dezembro do corrente ano, exceto no que respeita aos militares dos quadros permanentes;

(2) Frequentar o ano comum ou o internato de especialidade das carreiras médicas civis.

(3) Não possuir “piercings”, tatuagens ou outras formas de arte corporal que sejam visíveis no uso dos uniformes n.º 3-B e n.º 4-B (manga comprida com calças), sem luvas e sem boné (i.e., cabeça, pescoço, mãos e pulsos), e cumprir com as demais disposições conforme Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 39/17, de 2 de agosto.

3 — Com vista à admissão ao concurso, a candidatura deve ser formalizada até à data de encerramento do concurso, através do link «candidaturas online» disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>, com o preenchimento da informação requerida e submissão dos documentos indicados em 4. digitalizados.

4 — Documentação necessária para admissão ao concurso:

a) Certificado de habilitações literárias passado por estabelecimento de ensino oficial nacional. Caso o documento não seja emitido por estabelecimento de ensino oficial nacional, deve ser acompanhado por um certificado de equivalência do Ministério da Educação;

b) Declaração que ateste a frequência do ano comum ou do internato de especialidade das carreiras médicas civis;

c) *Curriculum Vitae*, que contemple os aspetos que serão apreciados e valorizados nos termos do n.º 16 da Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro disponível em <http://recrutamento.marinha.pt>;

d) Certidão de Registo Criminal, emitido nos 90 dias anteriores à data de encerramento do concurso;

e) Fotocópia da cédula militar ou declaração do Centro de Recrutamento a que pertence a atestar que se encontra com a sua situação militar regularizada;

f) Folha de Matrícula ou Nota de Assentos, respetivamente, para os militares que prestem ou tenham prestado serviço no Exército ou na Força Aérea;

g) Autorização do Chefe do Estado-Maior, do respetivo ramo, para os candidatos militares.

5 — São admitidos a concurso os candidatos, cujas candidaturas foram formalizadas nos termos dos números 3. e 4.

6 — As lista dos candidatos admitidos e dos não admitidos são publicadas na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>), sendo os candidatos notificados desse ato por correio eletrónico (2).

7 — A convocatória dos candidatos admitidos a concurso, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar para as provas de classificação e seleção, constituídas por: verificação da inaptidão médica para o serviço militar; avaliação da capacidade psicotécnica; provas teóricas e práticas; avaliação da destreza física; despistagem do consumo de substâncias ilícitas, será efetuada por e-mail (2).

8 — As provas de classificação e seleção:

a) Têm a duração mínima de 4 (quatro) dias, seguidos ou interpolados;

b) A verificação da inaptidão médica para o serviço militar, é efetuada tendo por base as “Tabelas Gerais de Inaptidão e Incapacidade para o Serviço nas Forças Armadas”, conforme Portaria n.º 790/99, de 07 de setembro, na redação que lhe foi dada pelas Portarias n.º 1157/2000, de 07 de dezembro e n.º 1195/2001, de 16 de outubro (disponíveis em <http://recrutamento.marinha.pt>), resultando na classificação de “Apto” ou “Não Apto”, sendo excluídos do concurso os candidatos classificados como “Não Apto”;

c) A avaliação da capacidade psicotécnica é efetuada através da realização de provas normalizadas, selecionadas do sistema de Testes de Viena, de forma a avaliar aptidões, características e competências do candidato para aquisição dos conhecimentos presentes nos objetivos do curso e para o exercício das funções para as quais o curso habilita, resultando na classificação de “Suficiente” ou “Insuficiente”, sendo excluídos do concurso os candidatos classificados como “Insuficiente”;

d) As provas, teóricas e práticas, são realizadas de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro, conjugada com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 60/79, de 12 de junho, alterado e republicado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada 85/16, de 30 de novembro (disponíveis no

link <http://recrutamento.marinha.pt>). As referidas provas são eliminatórias, não podendo realizar mais nenhuma prova o candidato que, em qualquer uma, obtenha classificação inferior a 10 valores;

e) As provas para avaliação da destreza física, cuja constituição e classificação se encontram nas tabelas seguintes, servirão de desempate em caso de igualdade de classificação obtida nas provas teóricas e práticas. Para a realização destas provas é necessário que os candidatos declararem possuir a devida robustez física, preenchendo um formulário próprio no 1.º dia.

Candidatos Masculinos

	Elevações na barra	Salto em comprimento s/balanco (cm)	Abdominais	Corrida 2400 m	Aptidão ao meio aquático (¹)
20	≥18	≥255	≥65	≥08'15	Realiza 3 das 3 provas.
19	16	250	60	08'30	
18	14	245	55	08'45	
17	12	240	50	09'00	Realiza 2 das 3 provas.
16	10	235	45	09'15	
15	8	230	40	09'30	
14	7	220	37	10'00	
13	6	210	34	10'30	
12	5	200	31	11'00	
11	4	190	28	11'30	Realiza 1 das 3 provas.
10	3	180	25	12'00	
9	—	170	23	12'15	
8	2	160	20	12'30	
7	—	150	18	12'45	
6	—	140	16	13'00	
5	—	130	15	13'15	
4	1	120	14	13'30	
3	—	110	13	13'45	Não realiza nenhuma das 3 provas.
2	—	100	12	14'00	
1	—	90	11	14'15	
0	0	≤80	≤10	≤14'30	

(¹) Primeira prova: Salto da prancha — Saltar na posição vertical (entrada na água feita “em pé”); Segunda prova: Flutuação — Permanecer em flutuação (vias aéreas fora de água), por um período de 1 minuto; Terceira prova: Progressão na água — Percurso de 50 metros em nado ventral, sem paragens nem apoios e sem exigência de controlo respiratório.

Candidatos Femininos

	Elevações na barra	Suspensão na barra (seg.) (¹)	Salto em comprimento s/balanco (cm)	Abdominais	Aptidão ao meio aquático (²)
20	≥12	36”	≥210	≥60	Realiza 3 das 3 provas.
19	10	34”	205	55	
18	9	32”	200	50	
17	8	30”	195	45	Realiza 2 das 3 provas.
16	7	28”	190	40	
15	6	26”	185	35	
14	5	24”	180	32	
13	4	22”	175	29	
12	3	20”	170	26	
11	2	18”	165	23	Realiza 1 das 3 provas.
10	1	16”	160	20	
9	—	14”	150	17	
8	—	12”	140	14	
7	—	—	130	—	
6	—	—	120	—	
5	—	—	110	—	
4	—	10”	100	12	
3	—	—	95	—	Não realiza nenhuma das 3 provas.
2	—	—	90	—	
1	—	—	85	—	
0	0	≤8”	≤80	≤10	

(¹) Em alternativa às elevações.

(²) Primeira prova: Salto da prancha — Saltar na posição vertical (entrada na água feita “em pé”); Segunda prova: Flutuação — Permanecer em flutuação (vias aéreas fora de água), por um período de 1 minuto; Terceira prova: Progressão na água — Percurso de 50 metros em nado ventral, sem paragens nem apoios e sem exigência de controlo respiratório.

f) Realização de análises toxicológicas para deteção do consumo de substâncias ilícitas (drogas psicotrópicas e estupefacientes), cujo resultado positivo constitui motivo de exclusão do concurso.

9 — Os encargos financeiros decorrentes das deslocações dos candidatos, em território nacional, são assumidos pela Marinha.

10 — No 1.º dia de provas os candidatos devem ser portadores de:

- Auto Questionário de Saúde (AQS) devidamente preenchido, cujo formulário se encontra disponível no link <http://recrutamento.marinha.pt>;
- Eletrocardiograma e Rx ao Tórax, com respetivos relatórios;
- Cartão do cidadão ou bilhete de identidade, cartão de contribuinte e número da segurança social;
- Boletim de vacinas ou equivalente, atestando o cumprimento do previsto no plano nacional de vacinação;
- Originais dos documentos indicados em 4.

11 — A seleção e apreciação dos candidatos compete ao júri nomeado por Despacho do Chefe do Estado-Maior da Armada.

12 — Ordenamento e divulgação dos resultados:

a) Os candidatos são classificados e ordenados conforme estabelecido na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro, conjugada com o Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 60/79, de 12 de junho de 1979, alterado e republicado pelo Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada 85/16, de 30 de novembro (disponíveis no link <http://recrutamento.marinha.pt>);

b) A média aritmética das classificações obtidas nas diversas componentes da avaliação da destreza física, calculada na escala de zero a vinte valores e aproximada às centésimas, serve para desempate em caso de igualdade na classificação final obtida nas provas teóricas e práticas.

c) Os resultados do concurso serão afixados, para conhecimento público, no átrio da Secção de Concursos da Repartição de Recrutamento e Seleção da Direção de Pessoal e divulgados na página do recrutamento da Marinha na internet (<http://recrutamento.marinha.pt>);

d) A convocatória para a incorporação dos candidatos que ficaram dentro das vagas, com indicação do dia, hora e local onde se devem apresentar, será efetuada através de e-mail (²).

13 — Prevê-se que a incorporação na Marinha ocorra em dezembro de 2018.

14 — Para qualquer esclarecimento, contactar:

Centro de Recrutamento da Armada, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa
 Telefone: 213 945 469/213 429 408;
 Número Verde: 800 204 635 (chamada grátis, com origem na rede fixa);
 Página da internet: <http://recrutamento.marinha.pt>;
 Facebook: <https://www.facebook.com/RecrutamentoMarinha>;
 e-mail: recrutamento@marinha.pt.

(¹) De acordo com o artigo 47.º da Lei n.º 174/99, de 21 de setembro (Lei do Serviço Militar), são isentos de emolumentos os reconhecimentos notariais e demais atos necessários para organização dos processos para fins militares. Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28/2000 de 13 de março, podem certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados para esse fim as juntas de freguesia e o operador de serviço público de correios, CTT — Correios de Portugal, S. A.

(²) Endereço de correio eletrónico que indicaram na sua candidatura *on-line*.

28 de setembro de 2018. — O Chefe da Repartição de Recrutamento e Seleção, *João Pedro Maurício Barbosa*, Capitão-de-mar-e-guerra.
 311699182

Aviso n.º 14481/2018

Concurso para Ingresso nos Quadros Permanentes na Categoria de Praças 2018

Nos termos do disposto na Lei do Serviço Militar e respetivo Regulamento, nos Estatutos dos Militares das Forças Armadas, na Portaria n.º 300/2016, de 29 de novembro, no Despacho do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada (ALM CEMA) n.º 46/17, de 23 de agosto e demais legislação em vigor, torna-se público que se encontra aberto durante 15 (quinze) dias úteis, após publicação no *Diário da República*, o concurso interno limitado, para ingresso de 76 voluntários, nos quadros permanentes (QP) na categoria de Praças da Marinha.

1 — As vagas a concurso destinam-se às seguintes classes de acordo com a seguinte distribuição: Administrativos (L) — 1 vaga; Comunicações (C) — 8 vagas; Condutores Mecânicos de Automóveis (V) — 1 vaga; Eletromecânicos (EM) — 15 vagas; Fuzileiros (FZ) — 10 vagas; Manobras (M) — 7 vagas; Operações (OP) — 9 vagas; Taifa, subclasse